

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

17.01.2025

Proposta n.º 3 / Crescer / 2025

Proposta: Reparação dos exaustores (extração e insuflação) da hotte da cozinha da EB Rosa Lobato Faria

Considerando que:

1 - No âmbito das suas competências próprias, cabe à JF São Vicente “Gerir, conservar e reparar equipamentos sociais na área da freguesia, designadamente equipamentos culturais e desportivos de âmbito local, escolas e estabelecimentos de educação do 1.º ciclo e pré-escolar, creches, jardins de infância e centros de apoio à terceira idade”, entre os quais a EB Rosa Lobato Faria.

2 – Em 27.12.2024, a JF São Vicente recebeu uma solicitação para a “necessidade de reparação da hote existente na cozinha da EB Rosa Lobato Faria”, no âmbito da sua “competência de manutenção e conservação das escolas do 1º ciclo e jardins de infância”, por parte da CML / Departamento de Educação / Divisão de Rede Escolar – email em anexo.

3 – Assim que possível, em 03.01.2025, a JF São Vicente promoveu uma visita técnica para reconhecimento das necessidades de reparação da hotte da EB Rosa Lobato Faria. Verificou-se que ambos os exaustores (um de insuflação e outro de extração) se encontram danificados e com falhas de funcionamento, pelo que foram retirados por empresa especializada para diagnóstico e proposta de reparação, que se apresenta.

4 - A JF São Vicente não dispõe de meios próprios para garantir a reparação dos exaustores (extração e insuflação) da hotte da cozinha da EB Rosa Lobato Faria, pelo que pretende contratar os respetivos serviços a uma empresa especializada.

5 - De acordo com os nº 1, 2 e 3 do art.º 7º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro:

1. Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município.
2. As freguesias dispõem de atribuições designadamente nos seguintes domínios:
 - a) Equipamento rural e urbano; (...).
 - c) Educação; (...).
3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Freguesia de São Vicente delibere:

1 – Aprovar o serviço de reparação dos exaustores (extração e insuflação) da hotte da cozinha da EB Rosa Lobato Faria pela empresa *Manutotel – Equipamentos Hoteleiros Lda*, com o NIF 507539842, pelo valor total de 565,80 (quinhentos e sessenta e cinco euros e oitenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Lisboa, 7 de janeiro de 2025,

(A Técnica Superior)

Matilde Cardoso

(A Vogal da Educação)

Rita Tavares de Moura

(A Presidente)

Natalina Tavares de Moura

matilde.cardoso@jf-saovicente.pt

De: Rita Moura <rita.moura.jf-saovicente@gmail.com>
Enviado em: 2 de janeiro de 2025 14:06
Para: arquiteta Matilde Cardoso
Assunto: Fw: Hote (Exaustor) - Escola Básica Rosa Lobato Faria

Enviado de [Outlook para Android](#)

From: DE - DRE <de.dre@cm-lisboa.pt>
Sent: Friday, December 27, 2024 12:08:27 PM
To: 'rita.moura' <rita.moura@jf-saovicente.pt>
Cc: Susana Pereira Geraldès (DE/DRE) <susana.geraldes@cm-lisboa.pt>
Subject: Hote (Exaustor) - Escola Básica Rosa Lobato Faria

À Junta de Freguesia de São Vicente
A/C Dra. Rita Moura

No âmbito da V/ competência de manutenção e conservação das escolas do 1º ciclo e jardins de infância, vimos solicitar a V/ melhor atenção para a necessidade de reparação da hote existente na cozinha da EB Rosa Lobato Faria, com a maior brevidade.

Com os melhores cumprimentos,

Susana Geraldès

Chefe de Divisão

Câmara Municipal de Lisboa

Departamento de Educação

Divisão de Rede Escolar

Campo Grande, nº 25, 9º E | 1749-099 LISBOA

T. geral (+351) 218 172 476

www.cm-lisboa.pt | susana.geraldes@cm-lisboa.pt

Política de Privacidade



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem e os dados contidos nela são propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Lisboa e destinam-se apenas ao destinatário indicado. Se não for o destinatário, não deve divulgar, copiar, reproduzir ou utilizar a informação contida nesta mensagem para qualquer fim. A divulgação ou utilização não autorizada desta mensagem constitui uma violação da Lei n.º 17/2012, de 22 de junho, e pode constituir crime de violação de segredo de informação, nos termos da Lei n.º 17/2012, de 22 de junho, e pode constituir crime de violação de segredo de informação, nos termos da Lei n.º 17/2012, de 22 de junho, e pode constituir crime de violação de segredo de informação, nos termos da Lei n.º 17/2012, de 22 de junho.



Manutotel - Equipamentos Hoteleiros Lda.

Parque Industrial Alto do Outeiro, EN249, Armazém 4D

2785-653 SAO DOMINGOS DE RANA

Tel.: +351214213832/3 Fax: 351214213834

* Chamada para a rede fixa nacional

E-mail: geral@manutotel.comInternet: www.manutotel.com

NIPC nº: PT 507539842

Conserv.Reg.Comercial de Cascais

Matricula nº 18355

Capital Social em Euros 5.000,00

Junta de Freguesia de sao Vicente

Rua Josefa de Obidos nº 5

1170-196 Lisboa

ORIGINAL

Data	Modo de Pagamento	Nº Contribuinte	Nº Cliente	Nº Vend
06.01.2025		510857043	513/	0

Referência	Pos.	Designação	Qt	Preço	Descontos	IVA	Total
		Reparação de exaustor de cobertura (Extração) consistindo em:					
		Bobinagem de motor rolamentos limpeza tecnica do motor, turbina e extrutura e pintura	1,00	325,00		23,00	325,00
		Reparação do exaustor de cobertura (insuflação) Rolamentos de motor limpeza tecnica e pintura	1,00	135,00		23,00	135,00

Software PHC - Emitido por programa certificado nº 0006/AT (20221210.16791)-Este documento não serve de fatura

Total Ilíquido :	460,00
Desconto Comercial :	
Base de Incidência de I.V.A. :	460,00
Total de I.V.A. :	105,80
Total do documento :	565,80

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Matilde Castro Henriques Cardoso, na qualidade de técnica superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de *Reparação dos exaustores (extração e insuflação) da hotte da cozinha da EB Rosa Lobato Faria*, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 7 de janeiro de 2025

Matilde Cardoso



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 186

Ano: 2025

Data Registo: 17-01-2025

Data Documento: 17-01-2025

Class. Orgânica: 040000 Crescer em S. Vicente

Class. Económica: 0202030000 Conservação de bens

Projeto e Ação:

Descrição: REPARAÇÃO DOS EXAUSTORES DA COZINHA DA EB ROSA L. FARIA

1	Orçamento Inicial	11 500,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	11 500,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	11 500,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	565,80
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	10 934,20

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 186

Data Registo: 20-01-2025

Nº Proposta: 3/CSV

Ano: 2025

Mês (a): janeiro

Data Documento: 20-01-2025

Fornecedor: MANUTOTEL EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LDA

NIF: 507539842

Descrição: REPARAÇÃO DOS EXAUSTORES DA COZINHA DA EB ROSA L. FARIA

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 988 742,63
2	Compromissos assumidos (c)	488 108,39
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 500 634,24
4	Compromisso n.º 186 relativo À despesa em análise (d)	565,80
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 500 068,44

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 23-01-2025

Assinatura do Responsável